

1883

Juro Municipal
do
Marangua.

ff. 1
O. 1^{ma}
Mauil.

Arbitramento

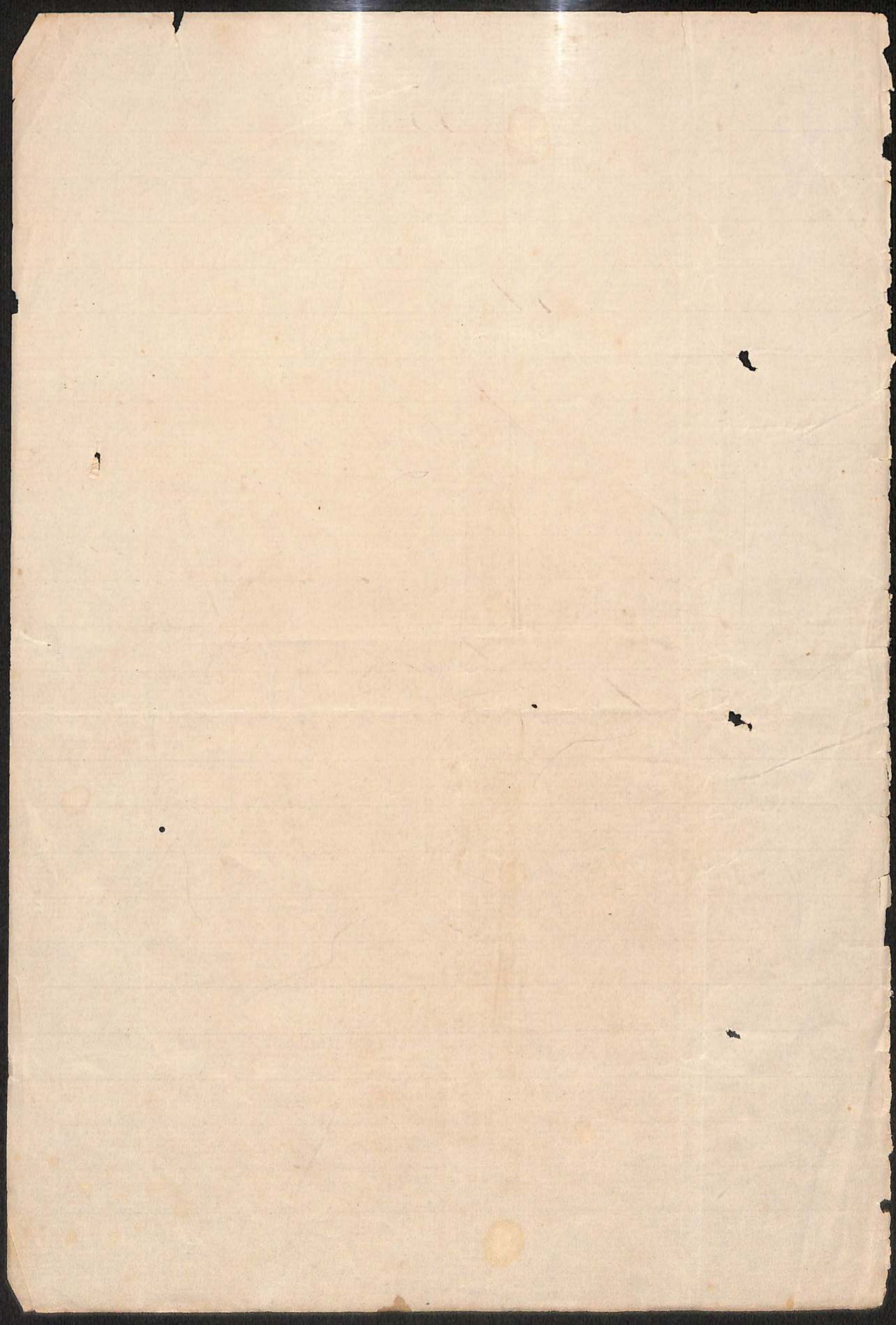
Escravo João
Muniz Pereira de Mello

Supp. 1^a
Supp. 2^a

Autuação

Term. do Arrebitamento de Escravos de
nho João Christe de mil e cento em
Resistência, aos dez e oito dias
do mez de Outubro, nesta Villa
de Marangua em meu Cartorio
autuei a petição seguinte, e de
que para cunhar faço a presen-
ta. Eu José Pereira Mauil, es-
crivo intimou o escrivão.

José Pereira Mauil



2
Ill^{mo} Sr. Juiz Municipal

P. Procede-se a diligencia requerida para o dia e hora
que o Escrivão designar. Nomeio Curador o Cidadão
Domingos Thomaz Pereira, e depositario tanto de quan-
tia como do Supp. o Cidadão João Goncalves Pereira.

Panamanga, 18 de Outubro de 1883

M. B. J.

Dir o prado João, escravo de Manoel Percei-
ro de Mello, residente na Parochia d'esta
Villa, que possuindo um peculio da quan-
tia de 500,000 rs para sua liberdade, re-
quer a V. S.^a se sirva mandor depositar
a referida quantia, nomear Curador do
Sup.^e, e sitor com venia a seu Senhor,
para com o Curador dar Avaliadores,
que procedão a sua avaliação, dando-
se-lhe carta de liberdade.

E. B. M. ^{ce}

Arago do padre J.
Franco do Sr. Freitas

Junta de

Nos viente y siete dias de mayo
de Octubre de mil ochocientos
setenta y tres, en mi
Cartera, en la Villa de
San Juan, junta o mon-
eda. Por lo que se acordó en
la que para el efecto fue
celebrada. En que se dio
Mando en virtud de lo
acordado.

Ma
de

3

Cidadão Crisdio José da Silva
juiz Municipal Suplente, neste
Vilho de Aracanguá, na forma
da Lei

Mando a qualquer official de
Justiça que em cumprimento
desta mandado por mim
assignado, Cite Com a de-
vida vicia a Manoel B.
da Silva de Skello, morador no
Comunho, a requerimento
do padre Crisdio de nome
João, para no dia 27 do cor-
rente, Comparecer na sala
da Camara Municipal,
a fim de nomear e apurar
lavradas que arbitrem o va-
lor dos mesmos escravos, antes
sem entime o mesmo Skello,
para entregar os mesmos as offi-
cials de justiça, que são lre-
sias as deposito as deposito
sob pena de lrehe. O que
Cumpra. Aracanguá

Araramanguá, 18 de Outubro
de 1883. Eu José Simão
Muniz, esforçado interior
accorroy.

Assaz
B

Certifico em official de jus-
tiça que em cumprimento do
prezente mandado em tiner
em sua propria pessoa a Manoel
Pereira de Mello por todo o con-
tudo do mesmo mandado que
fiqueu bem ciente de claram
do me que o escravo não em
tregava. o que por por fi
Araramanguá 25 de outubro
de 1883 Luiz Alves Pereira

4

Summa do Testamento

Aos vinte e sete dias do
mês de Outubro de mil
e oitocentos e oitenta e três
nesta Villa de Olivença
quã, ampublica ante
Pinça que estava fazendo
do na sala da cam-
ra Municipal, o Juiz
Municipal do orden pro-
vincial, de civil, e mercantil
e do promotorio, Juiz
e Supplente, e o Juiz
Crisis Juiz da Prisão,
Corregedor e escreveres de
seu cargo, e portos a
bentos pelo toque de
Campanha a pregos
do official de justiça e em
de ahi presente a cidadãos
Domingos Thomaz Fern-
ra, Camarada e padre de
essa freguesia, e por elle
fai saber que de certo
certidão feita e em
a freguesia vem a seu
Lugar, Manoel Pereira
de Mello, para comprar e
vender e comprar em arbitrio
que tem o valor do dito
padre de essa freguesia,
e quem quer de lá

de laixar de fregar de lavar
vossa acituação por feita
e acatada laborando-se
distinto na pessoa de
C. P. de S. J. M. M. M.
de S. P. M. M. M. e
quem a verbiis do Sr. Mello
de Lourenço o Juy. o que
convinha o Juy. e conforme
do da citação feita lo-
go o mandam a fregar
pelo official de Justiça
Luiz Alves Pereira quem
assim cumprindo com
as fregues do estylo a
final da sua f. m.
Comparar com quem
lovelle de quem se ouça
alguém a vista de quem
a verbiis do citados Lou-
renço o Juy na pessoa de
P. P. de S. J. M. M.
o mandando a Lourenço por
f. m. do curador a vista
de quem houve o Juy a cita-
ção por feita, e termi-
nou quem visto achou
digo a vista de quem o Juy
houve a locação por
feita. E como o curador
fazer com quem
quem assignar o Juy
e curador, para

5
suante mine José
Vina Maria Pereira
interior o exterior,
Rosa Domingos
Pereira Pereira.

Está confirmada

V. E. Pereira Pereira

José Vina Maria Pereira

Maid

Handwritten signature, possibly "Maudie", written in cursive script at the bottom of the page.

Juramento ao EmaSor.

Aos vinte e sete dias do
 mes de Outubro de mil
 oitocentos e oitenta e tres,
 nesta Villa de Araran-
 gua, na sala da Ca-
 mara Municipal, estu-
 presente o Juiz Municipal
 primeiro Supplente e exor-
 cismo Aciados Ovidio
 José da Rosa, onde se
 escreveram de seu cargo rim
 ahi e compareceu Aci-
 dados Domingos Pe-
 rez Ferraz, o qual o
 Juiz o Juiz de feis o jura-
 mento dos Santos Evan-
 gelhos em hum livro
 velho em que fez a sua
 man direita e lha em
 o aragon que de laizo
 velho sem sem do lo an
 malicio e São Cemei-
 encio Amisso de Cui

Surviver de curador ao
franco Oriente de nome
João Regenerato e differen-
tando os seus limites
em freguesia e freguesia, prin-
cipalmente no arbitrio
mento que vai inter-
tar e contra Manuel
Pereira de Mello, Recbi-
do por elle o mencionado
do juramento a sim
pessoas e proprias
do que para e constar la-
vro o presente termo que
assignou com o juiz
pante mudo José
Pereira Maciel escrivão
interim o escrivão.

Assado
Domingos Thomaz Pereira

Termo de deposito

No vinte e sete dias do

7
deas do my de Coutinho
de mil reis e quatro
centos e trinta e sete
de Aracanguá, mas sola
da Câmara Municipal
fial, e hi presente o Juiz
Municipal primeiro lu-
ppante e exercicio Acido
São Crisdio José da Rosa,
e a hi presente Acido
João Gonçalves Perfeito,
domiciliado nesta villa,
e por elle foi dito que
a citara o deposito do
escravo João, que com
preço nesta Juiz de
Claro, ter sido mon-
daes por um Senhor,
e bem a citara logo
e bem a em a citara
o deposito da quantia
de quinhentos mil
reis, a qual foi he en-
tergar pelo o Camaror
do mesmo escravo.

escrever: e tendo! o de per-
sitario a assim a cuido-
dos os beneficiarios de prozeto,
declaram que se obrigam
por elles em juizo, as
leis de fidel de prozeto,
conseruando os em
seu poder a ordem as
juiz. E para constar
em juizo de João Manoel
Larri o presente termo
em assignarem o juiz, de
prozeto e curador, de
quem dou fe'.

~~João~~
João Gonçalves Perfeito,
Domingos Thomaz Ferreira
Juizado

No vinte e sete dias do mez de Outubro de
mil oitocentos e oitenta e tres, neste
Vello de Botanga, em meu cartorio,
juntou a petição com as docu-
mentos, a quem para constar faze
este termo. Ex João Manoel
curador interino e assessor.

Il.^{mo} Sr. Juiz Municipal
 Citem-se para o dia e hora que o Excmo. designar.
 Parangaba, 24 de Outubro de 1888

Para

Dir o Sr. Juiz por seu curador, que estando nomeados os peritos que devem arbitrar o seu valor, por indemnisação de seu senhor, em troca da liberdade que o supplicante reclama, vem pedir que seja designado dia e hora, para se proceder ao arbitramento, citados o supplicado e os peritos para comparecerem na sala das audiencias d'este juizo, com as penas da lei.

P. a V. S. o deferimento de justiça
 E. R. M.

O Curador
 Domingos Thomaz Ferreira

Pasmi mandados para
para serem entregados
o Subtenente e os
fuzileiros, para o artilhamento
do m. de 2.º de Cosentino, para
sempre. - Botafogo
27 de Outubro de 1883

Observe

Mandado

Intimada

Aos vinte e nove dias do mês de
Outubro de mil e oitocentos
oitenta e três, em meu cargo
e posto a estes autos o man-
dado como adiante se vê,
de que para constar foi
este termo. Eu José
Bento Maciel Passi-
vas interino e escri-
vão.

Obediente Amelio José
 da Rosa, Juiz Municipal
 Supplente, nesta Villa
 de Maracani em seu
 termo na forma da
 Lei.

Mandamos a qualquer offi-
 cial de justiça deste juizo,
 a quem este for aprezentado
 indo por nome assigna-
 do, que em virtude do re-
 quimento do fute de no-
 me João, por seu Curador,
 cida com o devido venia,
 a Manoel Pereira de Mello,
 morador no Conventos de
 ta Villa, para comparecer
 no dia 29 de corrente, pro-
 ximo futuro, na sala da
 Camara Municipal de
 ta Villa, as 11 horas do
 dito dia, a fim de asse-
 ler o arbitramento a fim
 da liberdade do dito es-

do dito escrivão, e bem
assim intimou os peri-
tos nomeados João Mar-
ciano de Sá e Timotheo
e Porfirio Lopes de Agui-
ar, para comparecerem
no referido dia a esse
de signado, para proce-
derem o referido arbitramen-
to. Sob pena de revelio.
A quem cumpria. Proton-
tário 27 de Outubro de
1883. Eu José Simeão
Macedo escrivão interino
o escrivão.


Certifico eu Official de Justica
abaixo assinado que em con-
priminto do mandado reto notei
fiquei a Manoel Pereira de Matta
em propria pessoa do Contendo
do mesmo mandado que lhe foi
lido e declarado, e fiquem benci-
mente o que por lo por fe
Ararangua 27 de outubro de 1883
Luiz Alves Pereira

Auto de arbitramento.

Termo do Nascimento do vos-
 so Senhor Jesus Christo de
 mil e trezentos e oitenta e
 nove e vinte e nove dias do mez
 de Outubro desta Villa de
 Maranguá, na sala da
 Camara Municipal, ante
 o achora o Juiz Municipal frei
 mui. Supplente Ovidio
 Ovidio José da Rosa, ante as
 escriptas vras. jurantes os arbi-
 tradores Joao Mariano de Sa
 e Amorim e Porfiris Lopes de
 Aguiar, o escrivão Domingos
 Thomaz Pereira, o lis Manoel
 Pereira de Mello, e o escrivão Joao
 com termo de ser avaliado o ju-
 iz de feis aos ditos arbitra-
 des o juramento dos Santos
 Evangelhos, na forma da lei,
 e lhe encaregou, que sem elle
 nem malicia, e com boa e
 sa consciência, torassem
 o justo valor do escravo Joao
 Pequeno achado presente, apim-
 de obter sua liberdade, em
 e ante mediante a inden-
 nização respectiva do seu Se-
 nhor, que esta tambem
 pagante. E recetido por elle
 o juramento, assim o pro-

o promettido. Cumprir e logo
passará a examinar com
toda attenção o dito escripto
e oinquinará sobre suas hu-
bilidades e prendas, e depois
de bem illustradas, declara-
rá unanimemente e mani-
festamente, que o avalião na
quantia de quinhentas
mil reis que é o seu justo va-
lor. Estando assim ta-
rudo o mee do escripto João
o juiz Comrou o Senhor a
Recibito, sob pena de con-
tinuar o despojo e elle de
clarou que o Recibito e da-
ra liberação dos de acto
do subinmento, ao que o juiz
mandou Comrou o despo-
sitario que comparecendo
faz a entrega da referida
quantia de quinhentas
mil reis, pelo que o juiz
mandou encerrar este
auto que assigna com
aspartes e aspartes. Eu
João Pereira Maciel escri-
vaõ interino que os escriptos
e assigno.

Cludio José da Rosa

Domingos Thomaz Ferreira

Manoel Pereira de Mello

João Marciano de S. Amorim

Teófilo Lopes de Aguiar
 João Timóteo Macedo

Carta de liberdade

Atos vinte e nove dias do
 mês de Outubro do anno
 de mil e oitocentos e oitenta
 e tres, neste Sello de Tra-
 ranque na sala da
 Câmara Municipal em
 exercicio da sala da
 Câmara Municipal, ju-
 rente o Juiz Municipal em
 exercicio, primeiro Supple-
 te O Cidadão Brito José
 da Rosa, onde se es-
 creveo visto eahi pre-
 sente Manoel Pereira de
 Mello, pelo o Suppositor
 João Gonçalves Perfeito,
 foravelida a quantia
 de quinhentos mil
 Reis, que a qual ter-
 ra, velarano, que por
 ella se plume e ter-
 gaao da plume e
 invogavel liberdade
 as ditas escravo a fim
 de que a gaze, como
 e onde elle convier,

Não Correr, sem emba-
raço ou impedimento
algun, e de correo
Poissem lora este termo
que assigna com as
testemunhas Procu-
so Ribeiro da Silva e An-
tonio Francisco Dias, de
quem dou fe. Eu Jazi
Guina Maciel escrivão
interna o correo.

Poissem

Manal Pereira de Felleto

Processo Ribeiro da Silva.

Antonio Francisco Dias

Intada

Nos vinte e nove dias do
mez de Outubro de mil
e oitocentos e oitenta e
trez nesta Villa de
Paranaguá junta a
marcheula como ao
termo de que pa-
ra constar fago este
termo. Eu Jazi Guina
Maciel escrivão in-
terna o correo.

3

Concluzão

Aos vinte e nove dias do
 mês de Outubro do anno
 de mil e oitocentos e oitenta
 e tres, em uma cartoria
 nesta Villa de Ararangua,
 que faz estes autos
 Concluzos do Juiz Mu-
 nicipal primeiro Supple-
 te, Meadorão Ovidio José
 da Rosa, do que poro
 Orotor fazes este Juiz
 Pro. Luiz José Timor
 Magist. Escrivão inter-
 ino ararangua.

Subs a Concluzão do Autor Juiz Mu-
 nicipal do termo.

Ararangua, 01 de Outubro de 1883

Rosa

Oute

Aos vinte e nove dias do mês
 de Outubro do anno de mil
 e oitocentos e oitenta e tres, em
 a Villa de Ararangua, em uma
 cartoria, por parte o Juiz Mu-
 nicipal primeiro Supple-
 te Meadorão Ovidio José da
 Rosa, em favor e entregue

un faras entregues estos autos
con o con despacho visto de
quien para conator fues este
turno. En josi vino Maciel
escriuas asseney.

Remessa.

Aos dois dias do mez de Novem-
bro de mil oitocentos e oitenta e syz
um anno Cartorio, nesta Villa de
Maranguá fues Remessa destes
autos ao Honrissimo Senhor
Paulo Juiz Municipal do termo,
do qual para conator fues este
turno. En josi vino Maciel
escriuas intr asseney.

Recebimento.

Aos deus dias do mez de Novembro de
mil oitocentos e oitenta e syz nesta cida-
de da Laguna, um anno Cartorio fues
entregues estos autos vindos do
Juiz Municipal da Villa de Maran-
guá, a quem fies este turno. En
vindo a Paulo Gonsalves, es-
criuas asseney e assignar.

Viendo a Paulo Gonsalves.

El Sr.

Elogo fues estos autos conator

Conclusos a Juiz Municipal Don
 to Francisco Ferreira de Siqueira Pa
 rias; idem fir este termo. Cuñan
 te de Paulo Crestoello, ucinas o es
 curio

Em 17 de Novembro de 1883

Julgo por sentença o arbitramento de fls para
 que produza seus effectos legais; não havendo
 nestes processos custas, nem sellos deixo de condena
 rar as partes.

Pêso que a carta de alfarria já fora pas
 sada, e^{de} ella se devia ser, depois de julga
 do por sentença o arbitramento requere
 rido à fls 2 das autos.

Laguna 17 de Novembro de 1883.

Fran.^{co} Ferreira de S. Siqueira.

Data

Os presentes autos do caso de Novembro
 de mil oitocentos e trinta e três ante
 citados da Laguna em meu cartorio
 por parte do Juiz Municipal Doutor
 Francisco Ferreira de Siqueira Pa
 rias em foras intyguas ratos autos
 com a sentença supra; idem

foi este turno. Eu Vicente de Paulo
Gonsalves, escripto e assinado

Remessa

Atos vinte e quatro dias do mes de Novembro
bro e mil e oitenta e cinco oitenta e seis
mista e duas da Laguna em um
Cartorio foy remessa de tres autos
de Juizo Municipal do Villa de
Charangué, a entregar a m. assente
em duas e o mesmo Juizo, foy de-
pisa e a civil fechados na forma
do estylo; e foy este turno. Eu
Vicente de Paulo Gonsalves, es-
cripto e assinado e assigno

Vicente de Paulo Gonsalves

